Publ. Diário Oficial nº 274, em 31-1-68

Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaira - Paraná

LEI Nº 308

DATA: 23 de setembro de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito especial até à importância de NCr$ .... 50.825,16 para os fins que especifica".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até à importância de NCr$50.825,16 (cinqüenta mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos e dezesseis / centavos), a fim de fazer frente às seguintes despesas:

a) - Quota de Liquidez da Previdência Social, de abrila dezembro de 1967, relativa à dívida dos meses de julho de 1961 a outubro de 1 966 .....NCr$ 705,15

b) - Fundo de Liquidez da Previdência Social, de abril a dezembro de 1 967, relativo a dívidas anteriores (julho de 1961 a outubro de 1966) " 541,35

c) - Impôsto Único sôbre vendas de pedras britadas (10%) ..... " 320,00

d) - Gratificação ao Procurador da Prefeitura em Brasília e Rio de Janeiro, Sr. Palmerindo de Almeida, 10% sôbre auxílio recebido ..... " 200,00

e) - Venc. de um Fiscal Auxiliar, a partir de 12 de abril a dezembro de 1 967 ..... " 1.008,00

f) - 13º Salário ..... " 80,00

g) - Propaganda ..... " 1.000,00

h) - Qüinquênios ..... " 1.220,66

i) - aquisição de uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto, marca FORMAFLEX.. " 4.000,00

j) - pagamento entrada e parte prestações aquisição traxcavator "Caterpillar" (autorização / legislativa contida na lei nº 295 de 08/6/67)..... " 41.750,00

Total do crédito especial.....NCr$.50.825,16

Art. 2º - As despesas acima serão cobertas com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício, mormente do ICM e do Fundo de Participação dos Municípios.

VISTO
Em 23/1/68 de 1967
KURT W. HASPER
Prefeito Municipal

Brasil Andrade Kohlbach
SECRETÁRIO

segue...

D. O. Nº 274, 31-1-68.

Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaira

(continuação ..... fls.2-)

LEI Nº 308
DATA: 23 de setembro de 1 967.

.....

Art. 3º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de setembro de 1 967.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.